



PORTARIA Nº 470/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Em cumprimento à decisão judicial prolatada no Mandado de Segurança nº 0016303-84.2017.8.05.0000, conceder a progressão funcional solicitada pela servidora DILMA TRINDADE REIS, matrícula nº 872.700, PR-SMED 3244/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 758/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de adequação das atividades de enfermagem das Unidades Básicas com e sem Saúde da Família, Equipes de Agentes Comunitários e equipes de Consultório na Rua, com base nos instrumentos normativos do Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com revisão do Protocolo Operacional Padrão - POP e da Instrução Normativa nº 002/2013, que institui normas sobre o uso das Publicações Técnico - Assistenciais do Ministério da Saúde, bem como a prescrição de medicamentos e solicitação e realização de exames pelos enfermeiros e elaboração das Normas e Rotinas de Enfermagem para o município do Salvador;

Art. 3º O GT como acima constituído será formado pelos profissionais a seguir relacionados, coordenados pelo primeiro indicado:

- Alessandra de Oliveira Vieira Barreto - matrícula nº 993271 - Grupo Condutor da Atenção - - - Primária à Saúde;
- Adriana Cerqueira Miranda - matrícula nº 988.596 - Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde;
- Alexandro Gesner Gomes dos Santos - matrícula nº 991.079 - Grupo Condutor da Atenção Primária à Saúde;
- Rosicleide Araújo Freitas Machado - matrícula nº 977842 - Distrito Cabula Beiru;
- Valdete Leide Surlo - matrícula nº 989453 - Distrito Boca do Rio;
- Welder Pinheiro de Araújo - matrícula nº 990394 - Distrito Cabula/ Beiru;
- Alexsandra Moura Leitão da Silva - matrícula nº 990950 - Distrito Itapua;
- Lyvia Mirelle Carneiro de França - matrícula nº 990323 - Distrito Liberdade;
- Ana Paula Oliveira Guerrieri - matrícula nº 991970 - Distrito Cajazeiras;
- Bruna Simões Dantas - matrícula nº 991009 - Distrito Subúrbio Ferroviário;
- Ricardo Nogueira Araújo - matrícula nº 990351 - Distrito São Caetano/Valéria;
- Ana Paula Oliveira Braga - matrícula nº 990110 - Distrito Brotas;
- Carla Francisca Andrade Pontes - matrícula nº 980802 - Distrito de Itapagipe;
- Rejane Lima Alves Santos - matrícula nº 977384 - Distrito Centro Histórico;
- Vivian Mitiko Queiroz Lima - matrícula nº 989922 - Distrito de Pau da Lima;
- Ingrid Jamille Teixeira de Carvalho Nascimento - matrícula nº 989453 - Distrito Barra/Rio Vermelho.

Art. 3º - Os profissionais que integrarem o referido GT deverão dispensar 04 horas semanais para discussão e elaboração dos produtos, sendo que quinzenalmente deverá ocorrer reunião com todos os membros do grupo e na semana subsequente o profissional deverá dedicar-se a elaboração do produto a ser apresentado na reunião seguinte;

§ Para os turnos que não houver reunião nesta Secretaria Municipal da Saúde, os profissionais que irão compor o GT serão liberados da sua atividade laboral na unidade de saúde para elaboração do produto a ser apresentado e será computado na frequência mensal como turno de educação permanente.

Art.4º O prazo estabelecido para o desenvolvimento dos trabalho é de 90 dias, renováveis por mais 90 dias a vista de razão fundamentada ao Secretário.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 731/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 19/11/2018, a servidora INGRID JAMILLE TEIXEIRA DE CARVALHO NASCIMENTO, mat. nº. 989453, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO

I, A2, grau 52, da USF Garcia, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular RENATA DOREA NOGUEIRA, mat. 991465, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 750/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11660/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO LABORATORIO CENTRAL MUNICIPAL**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DOMINGOS SOUZA SANTOS FILHO
ENDEREÇO: RUA DAS PEDRINHAS, Nº 30, LOJA 05 - PERIPERI
ÁLVARA SANITÁRIO: 332/2018
PROCESSO: 100016/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVIA MOREIRA MATOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 8724

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DOMINGOS SOUZA SANTOS FILHO - ME
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 09, QUADRA 02 - PARIPE
ÁLVARA SANITÁRIO: 418/2018
PROCESSO: 100017/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ERICA BARBOSA OLIVEIRA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 11520

Salvador, em 13 de novembro de 2018.

ANA PAULA PITANGA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO DE ATA - 232ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador-CMASS, sito à Av. Sete de Setembro, nº 89, térreo, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo Sr. Presidente Jozias Sousa da Silva, os Representantes da Sociedade Civil Titulares: Adriana Fernandes/ACOPAMEC; Marcelo Tourinho/SINPSI-Bahia; Érica Bowes/FMTSUAS-SSA; Suzana Dias/FEEB; Jozias Silva/OAF; os Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Eliene Caldas/APAE; Jupiraci Borges/CREDIBA; Benildes Melo/Instituto Guanabara; Raimundo Carneiro/IDEIAS; a Representante Governamental Titular: Daniela Cova/SEMPS; as Representantes Governamentais Suplentes: Denísia Pereira/FCM; Rejane Fernandes/Casa Civil; Carla Santana/SEINFRA; a equipe da Secretaria Executiva deste Conselho: Luciana Alfano - Secretária Executiva; Mércia Souza e Aila Cabral, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Aprovar o calendário de execução das atividades de mobilização social do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, localizado na Via Bronze, s/nº, Valéria, Salvador/BA, após discussões e deliberações nas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças da Assistência Social.

2. Aprovar a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira, referente à utilização dos recursos

federais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos, e à execução dos recursos repassados a título dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD PBF e IGD SUAS), durante o exercício de 2017, **com, ressalvas e recomendações, excetuando-se da aprovação os valores pagos para custeio dos CRAS Plataforma, Águas Claras, Bairro da Paz e Itapagipe**, considerando estrutura física inadequada, recursos humanos insuficientes e o compartilhamento de espaços destes com outros equipamentos públicos e/ou privados.

3. Aprovar a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira, referente à utilização dos recursos estaduais para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, durante o exercício de 2017, **com, ressalvas e recomendações, excetuando-se da aprovação os valores pagos para custeio dos CRAS Plataforma, Águas Claras, Bairro da Paz e Itapagipe**, considerando estrutura física inadequada, recursos humanos insuficientes e o compartilhamento de espaços destes com outros equipamentos públicos e/ou privados.

4. Apresentar ressalvas e recomendações às aprovações das Prestações de Contas das Execuções Físico-Financeiras, referente à utilização dos recursos federais e estaduais, conforme disposto nos itens 2 e 3 acima:

a) Que todo ano seja feito o planejamento da execução físico-financeira através de um plano de ação anual, considerando o Plano Municipal de Assistência Social, as deliberações das Conferências de Assistência Social, planos de providência e de orientação vigentes, plano de aplicação dos recursos de cofinanciamento, metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, sendo submetidos ao CMASS para aprovação anterior à sua execução.

b) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.

c) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.

d) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.

e) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.

f) Que haja previsão orçamentária para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos até o final de 2020.

g) Que haja reestruturação do organograma da SEMPS, com ampliação de cargos e funções e aumento do grau da gerências nas coordenações de equipamentos.

h) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.

i) Que a SEMPS articule comissão formada com a SEINFRA, a SEMGE e a Fundação Mário Leal Ferreira para identificar, no município, imóveis adequados para o funcionamento dos equipamentos públicos

j) Que sejam reformuladas as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.

k) Que sejam revistas as ações de Supervisão Técnica no âmbito do SUAS, em consonância com a Resolução CNAS nº 06/2016.

l) Que sejam padronizadas e formatadas as informações apresentadas no relatório de execução física-financeira, integrando as informações relativas às atividades e à execução financeira, detalhando os custos de cada atividade/ação e comparando o quanto executado diante das metas propostas nos diversos instrumentos de gestão.

m) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS.

n) Que seja estruturada a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.

o) Que seja implantado setor de articulação, suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS.

p) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.

q) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, sejam alocados no FMAS.

r) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos para concessão dos benefícios eventuais.

s) Que sejam reorganizados e padronizados os processos de parceria com a rede socioassistencial privada, nos moldes do MROSC.

t) Que seja respondido, pelo órgão gestor, em até 30 dias, que medidas vão ser adotadas com o intuito de sanar as situações solicitadas e identificadas pelo controle social.

5. Revogar a Resolução CMASS Nº 01/2018, de 30 de janeiro de 2018.

6. Aprovar o preenchimento do formulário disposto no Módulo Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, no SUAS WEB, referente à prestação de contas da utilização dos recursos federais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos, e à execução dos recursos repassados a título dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD PBF e IGD SUAS), durante o exercício de 2017, com deliberação favorável quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos, com ressalvas e recomendações.

7. Aprovar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	318/2018	GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS PRESOS E EGRESSOS DO NORDESTE (GAPENE)	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
2	319/2018	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E VIDA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3	320/2018	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BENEFICENTE UNIVERSO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS
4	321/2018	SOCIEDADE BENEFICENTE ESPORTIVA PLATAFORMENSE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS

8. Validar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	035/2011	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA / AMA-BA	ENTIDADE PREPONDERANTE DE SAÚDE, DESENVOLVE PROJETOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
2	060/2011	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
3	065/2011	ASSOCIAÇÃO E CENTRO INFANTIL MARIA DOLORES	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
4	081/2011	ASSOCIAÇÃO DOMINGOS QUEIROZ DO NASCIMENTO - BREJA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
5	118/2012	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
6	136/2012	CASA ESPÍRITA MANOEL PHILOMENO DE MIRANDA	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
7	177/2014	FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
8	182/2014	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
9	207/2015	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
10	222/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEFESA DE DIREITO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
11	233/2015	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR COM MULHERES
12	251/2016	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL / MAPI	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATUA NO ASSESSORAMENTO E NA DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
13	252/2016	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
14	269/2016	CENTRO EDUCACIONAL DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL / CEASCA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
15	271/2016	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MONTE BELÉM E ADJACÊNCIAS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS



Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
16	273/2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPPO BRASILEIRA DE SALVADOR	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEFESA DE DIREITO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS

9. Cancelar a inscrição abaixo relacionada, após análise pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento e constatação de que não são executados serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	265/2016	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social-PMAS para o quadriênio 2018-2021 com as metas para a Gestão do SUAS, a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial, o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família e para o Controle Social, devendo o mesmo ser revisado anualmente, com vistas ao monitoramento das metas, realização de ajustes necessários e inclusão de novos prazos e metas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de novembro de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 045/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Fundação Cidade Mãe, para o exercício de 2019, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das unidades administrativas, integrantes da estrutura organizacional desta Fundação, referente aos respectivos subordinados.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 12 de novembro de 2018.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº. 044/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 01/11/2018, referente a substituição de férias da servidora Patrícia Viana Paranhos de Azevedo.

Onde se lê: a partir de 26/11/2018, ...

Leia-se: a partir de 01/11/2018,...

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 13 de novembro de 2018.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	GOZO
457/2018	MARIA MADALENA DOS SANTOS	1º	DATA OPORTUNA

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 14 de novembro de 2018.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EXTRATO DE ATA DA 202ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoitos, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 202ª, a partir das 14h15min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Vera Lúcia S. Guimarães e seu suplente Moisés Nascimento de Santana/ Lar Pérolas de Cristo; 2. Jaína Santos Lima e seu suplente Gildásio Francisco de Jesus/

ACOPAMEC; 3. José Gilmar de Oliveira Souza/Associação Dom Bosco, 4. Nilton Marcelino Santos Oliveira/CECOM, 5. Renildo Barbosa/IBCM, 6. Mariana Guedes Silva/Lar da Criança, 7. Simone Miranda Silva Barros e seu suplente Rafael de Jesus Dantas de Oliveira/ Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude/SPMJ; 8. Marília Bastos Andion/ Secretaria Municipal de Educação - SMED; 9. Roseli dos Santos Almeida/Secretaria Municipal de Saúde e Dorilda Seixas Pimenta Vaconcelos/SEMOB e demais convidados conforme lista de presença, sob a presidência do Senhor Renildo Barbosa, Presidente do CMDCA, no auditório da sede do CMDCA - Rua Engenheiro Silva Lima, s/n, Rua Transversal à Av. Joana Angélica, lateral do prédio da Previs (antigo IPS) - Nazaré - Salvador - Bahia, CEP: 40040-030, para discussão da seguinte pauta, sessão aberta, das 14h às 16h: 1. Pareceres de Câmaras Técnicas; 2. X Conferência Municipal; 3. Chamamento Público 003/2018; 4. O que ocorrer. O Presidente cumprimenta os presentes e passa para o primeiro ponto de pauta: Pareceres de Câmaras Técnicas e é apresentado o parecer da Câmara Técnica de Infraestrutura, Legislação, Comunicação e Mobilização. Vera Guimarães/ Lar Pérolas de Cristo solicita sua substituição da coordenação da Câmara Técnica de Infraestrutura, Legislação, Comunicação e Mobilização coloca-se à disposição para assumir a relatoria da câmara, enquanto a conselheira de direito e relatora da câmara, Márcia Oliveira/ União Santa Cruz assumiria a coordenação. Os membros da Câmara analisam e deliberam providências acerca das 11 documentações remetidas à Câmara, dentre elas: denúncias, comunicados e ofícios emitidos pelo Ministério Público, Conselhos Tutelas e Membros da Sociedade Civil. Os membros desta câmara subdividiram em 04 comissões afim de concluir os processos anteriores e assim dar continuidade aos novos processos. Formando as seguintes Comissões: Comissão 01: Márcia Oliveira, Mariana Guedes, Gabriela Maciel - Processos: 4081/2018 - SEMGE, PR-SPMJ 253/2017, PR-SPMJ 256/2017, PR-SPMJ 263/2017, PR-SPMJ 228/2017, PR-SPMJ 246/2017, PR-SPMJ 231/2017, PR-SPMJ 450/2017; Comissão 02: Renildo Barbosa, Nilton Marcelino, Sheilla Alban - Processos: PR-SPMJ 209/2017, PR-SPMJ 255/2017, PR-SPMJ 239/2017, PR-SPMJ 240/2017, PR-SPMJ 245/2017, PR-SPMJ 443/2017, PR-SPMJ 452/2017; Comissão 03: Edna Tosta, Nilda Passos, Moisés Nascimento de Santana - Processos: PR-SPMJ 254/2017, PR-SPMJ 246/2017, PR-SPMJ 237/2017, PR-SPMJ 227/2017, PR-SPMJ 229/2017, PR-SPMJ 453/2017; Comissão 04: Vera Guimarães, Ana Paula, Manuela Santana - Processos: PR-SPMJ 219/2017, PR-SPMJ 221/2017, PR-SPMJ 235/2017, PR-SPMJ 268/2017, PR-SPMJ 446/2017, PR-SPMJ 447/2017, PR-SPMJ 448/2017, PR-SPMJ 451/2018, PR-SPMJ 454/2018; Comissão 05: Mônica Kalile, Soraya e Márcia Barreto - Processos: PR-SPMJ 445/2017 e PR-SPMJ 449/2017. Em votação o parecer é aprovado por unanimidade. Passa-se a leitura do parecer da Intercâmara de Políticas Públicas e Orçamento e Fundo. São destacados alguns pontos importantes sobre a análise de projetos: 1- Com a modificação da Lei trabalhista, é preciso observar com atenção as formas de contratação previstas nos projetos; 2- Os projetos devem ser analisados mediante apresentação do Plano de Trabalho e Projeto Base. O primeiro vai para o FMDCA e o segundo fica no Conselho para acompanhamento; 3- Existem projetos dos anos de 2016 e 2017 que foram aprovados, mas aguardam financiamento; 4- Os projetos apresentados devem ter por base os dados do Projeto Vozes da Cidade (linhas de ação I) e no formulário do último Edital de Chamamento Público 003/2018; 5- Apresentação dos formulários utilizados: Ficha de habilitação técnica (Fase eliminatória e Fase classificatória); 6- Proposta: criação de resolução regulando os pontos do item 4; 7- Rita Rios e Nilda farão levantamentos dos projetos citados no ponto 3, para identificação dos que já foram financiados. Em seguida, as entidades serão consultadas sobre o interesse em manter os projetos no banco de projetos. As que manifestarem intenção em manter os projetos no banco, serão capacitadas para atualização dos dados e formulários; 8- Criação de comissão para análise de projetos: será publicado em resolução; 9- Os projetos serão entregues na recepção do Conselho e serão incluídos no fluxo de entradas de documentos. É apreciado o Projeto Remo Sem fronteiras, que foi apresentado pelo Instituto de Responsabilidade e Investimento Social - IRIS, sendo identificado os seguintes pontos para adequações: 1- Remanejar a data de início do projeto para março de 2019; 2- O CMDCA financia projetos que atendam crianças e adolescentes. Portanto não deve conter jovens e adultos na proposta apresentada; 3- Adequar o número de público participante: em diferentes pontos do projeto há números diferentes de atendidos; 4- Corrigir o cronograma de execução de acordo o formulário do CMDCA; 5- Adequar o desembolso para o repasse do recurso em 3 parcelas; 6- Analisar e corrigir os quadros financeiros; 7- Analisar e corrigir a base de remuneração e forma de contratação dos funcionários; 8- Detalhar o que está previsto no pagamento de pessoal (encargos, transporte...). Renildo informa que não é mais permitido a limitação de 40% para pagamento de pessoal; 9- Quanto ao material de consumo, apresentar 3 cotações para cada item e descrevê-las nas planilhas demonstrativas (item 10); 10- A descrição das atividades deve ser adequada de acordo ao formulário ao CMDCA. Solicitar reunião com a CGM para alinhamento de informações e entendimentos relacionados a análise de projetos e prestação de contas. Foi encaminhado que a entidade será informada virtualmente sobre as adequações que deverão ser apresentadas na próxima Intercâmara (05/12). É aprovado o Projeto "Aprende quem Ensina", do Instituto de Ação Social pela Música (IASPM). Foi analisada a solicitação O Projeto Adolescentes Difusores de Direitos, da IBCM, relacionada ao Convênio 08/2011. Esse projeto foi aprovado em 2006, foram repassadas 2 parcelas. A entidade solicitou prorrogação de prazo e foi solicitado pela CGM devolução de uma parcela. A entidade propõe essa devolução em forma de serviços e apresenta a proposta de formação de 40 adolescentes em desvantagem social como multiplicadores para inserção no mercado. O Projeto Jovem Empreendedor Digital da Instituição Parque Social, teve o título alterado para Projeto Empreendedor Digital. Em relação ao Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento, considerando que existe um Plano aprovado em 2015, a Intercâmara recomenda a inclusão desse instrumento no processo de apuração das resoluções aprovadas e não publicadas e solicitação ao Ministério Público para averiguação das orientações descumpridas no Plano de Reordenamento. Colocado em votação o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Na pauta X Conferência o Presidente faz um breve relato do que foi vivenciado nas Prés-Conferências e apresenta as vagas para delegados ainda existentes, sendo 06 para crianças, 15 para adolescentes, 113 para entidades registradas no CMDCA, 24 para Conselheiros Tutelares, 07 para Sistema de Justiça e 01 para Rede de Atendimento. Para as vagas remanescentes é aberta novas inscrições iniciando pelos presentes nesta AGE e as demais serão validadas por ordem de chegada através de email. Na pauta Chamamento Público 003/2018 é apresentado o Ato Complementar 005/2018 que consta a lista de Projetos habilitados e o Presidente informa que não houve nenhum recurso impetrado dentro do prazo previsto no Edital, permanecendo, por tanto, as trinta entidades habilitadas no Ato Complementar 02/2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de setembro de 2018. Após a apresentação o Ato Complementar 005/2018 é aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Em